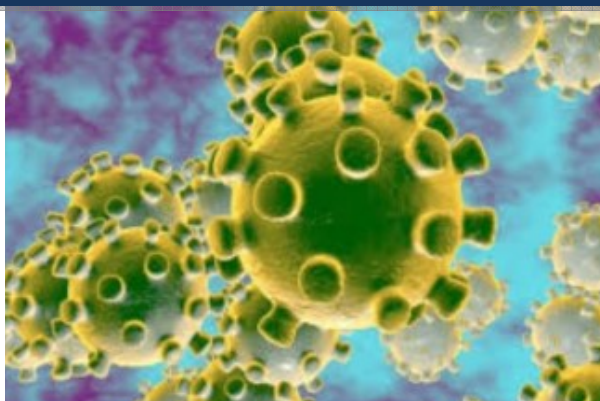




PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVÍRUS

MIRANDELA, 2020



Fonte: <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>



Mirandela, uma Cidade Resiliente!

Município de Mirandela

**06-03-2020
(Versão 3 de 13/06/2020)**

Índice

1. Enquadramento	3
2. Forma de transmissão	4
3. Medidas de contenção de propagação do vírus.....	5
3.1. Etiqueta respiratória	5
3.2. Higienização das mãos.....	5
3.3. Outras medidas	5
4. Organização das atividades municipais face ao risco de contaminação / possibilidade de infeção de colaborador(es).....	7
4.1. Atividades com maior risco de infeção para os colaboradores	7
4.2. Atividades imprescindíveis	7
4.3. Atividades a reduzir ou desativar	7
4.4. Formas alternativas de trabalho	8
5. Organização da resposta face a colaborador com sintomas	9
5.1. Áreas de “isolamento”	9
5.2. Procedimentos em caso de alerta de colaborador com sintomas.....	11
5.3. Responsabilidades no reporte de colaborador com sintomas	16
5.4. Contacto do profissional de saúde.....	16
5.5. Equipamentos e produtos disponíveis.....	16
5.6. Informação e formação dos colaboradores.....	17
6. Plano de Desconfinamento e consequentes medidas de contenção do vírus (em constante atualização).....	18
7. Lista de distribuição do Plano.....	36
Fontes de informação	37

1. Enquadramento

Segundo a página de internet¹ da Direção-Geral de Saúde (DGS), “Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos na cidade chinesa de Wuhan, província de Hebei, tendo sido confirmados casos em outros países.”

Na prossecução do preconizado no artigo 15.º do Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho (Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação) e em cumprimento do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, elaborou-se o presente “Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus”, sendo divulgado a todos os colaboradores com o intuito de:

- Transmitir informação facilmente precetível, relacionada com as medidas de prevenção;
- Evitar situações de medo e de ansiedade;
- Formar os colaboradores no que respeita ao procedimento a adotar face a um caso suspeito.

No referido despacho, é indicado que, segundo informação da DGS, “o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) considera que existe, neste momento, um risco moderado a elevado de importação de casos de Coronavírus – intitulado de COVID-19 – nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (EU/EEE), sendo o risco de transmissão secundária na EU/EEE baixo a moderado, desde que sejam cumpridas as práticas de prevenção e controlo da infeção adequadas.” (Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, página 1).

Na presença de colaborador(es) com sintomas de COVID-19, o presente Plano é acionado e é acompanhada a efetiva implementação de todos os procedimentos que aqui se estabelecem.

O Município de Mirandela mantém-se atualizado face à evolução da informação sobre o COVID-19, de acordo com informações e orientações emanadas pela DGS, pela Unidade de Saúde Pública e pelos meios de comunicação oficiais.

¹ <https://www.sns.gov.pt/2020/01/28/coronavirus-2019-ncov/>

2. Forma de transmissão

De acordo com as orientações recentemente emanadas pela DGS, o COVID-19 transmite-se pelas seguintes vias:

- Gotículas respiratórias que se propagam através da tosse ou espirro;
- Contacto direto com secreções infetadas;
- Contacto direto com superfícies contaminadas.

3. Medidas de contenção de propagação do vírus

De acordo com as recomendações da DGS, existem algumas medidas de contenção de propagação do COVID-19, tais como o cumprimento da etiqueta respiratória, a higienização das mãos, entre outras.

3.1. Etiqueta respiratória

Em caso de tosse ou espirro:

- Não tossir ou espirrar para as mãos;
- Tossir ou espirrar para o antebraço com o cotovelo fletido;
- Utilizar lenços de papel para tossir ou espirrar, descartando-o para o lixo;
- Após a tosse ou espirro, proceder à higienização das mãos.

3.2. Higienização das mãos

O contacto com superfícies possivelmente contaminadas deve ser imediatamente seguido de lavagem das mãos, durante pelo menos 20 segundos, com água e sabão ou com solução à base de álcool (mais de 70% de álcool), cobrindo toda a superfície das mãos e esfregando-as com toalhete até ficarem secas.

Deve reforçar-se a lavagem das mãos nas seguintes situações:

- Após o assoar;
- Antes e após a preparação de alimentos;
- Após o uso da casa de banho;
- Sempre que as mãos pareçam sujas.

3.3. Outras medidas

Como outras medidas de contenção de propagação do vírus, podem referir-se:

- Afixar cartazes, facultados pela DGS, em todos os edifícios municipais;
- Distribuir por todas as Juntas de Freguesia, informação sobre a COVID-19;
- Enviar, via email, a todos os colaboradores, informação sobre a COVID-19;
- Colocar em todas as instalações sanitárias de cada edifício municipal, cartazes relativos à etiqueta respiratória e higienização das mãos;
- Evitar o contacto próximo com pessoas que tenham regressado de áreas afetadas ou que tenham estado em contacto com pessoas infetadas;
- Evitar o contacto com pessoas com sintomas;
- Evitar o aperto de mão;
- Evitar as reuniões presenciais;
- Evitar os postos de trabalho partilhados;
- Contactar, via telefone (808242424), com o Serviço Nacional de Saúde (SNS24) em caso de suspeita de infeção devido à manifestação de sintomas, em caso de regresso de área afetada ou

ao contacto próximo com pessoas que tenham regressado de áreas afetadas ou que tenham estado em contacto com pessoas com sintomas ou que estejam infetadas;

- “Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias” (Informação n.º 006/2020, DGS, 28/02/2020);
- Em caso de doença não preparar alimentos;
- Limpar regularmente as superfícies possivelmente contaminadas, com detergentes e desinfetantes;
- Colocar nas áreas de “isolamento” colaborador(es) com sintomas.

4. Organização das atividades municipais face ao risco de contaminação / possibilidade de infeção de colaborador(es)

Sabendo-se da possibilidade de colaborador(es) com sintomas, o Município irá organizar-se de acordo com o preconizado neste ponto.

4.1. Atividades com maior risco de infeção para os colaboradores

Consideram-se como atividades de maior risco, as seguintes:

- Atendimento ao público, em local fechado ou em local aberto;
- Realização de atividades desportivas;
- Organização de eventos;
- Participação em eventos nacionais e internacionais;
- Trabalho de gabinete, com proximidade a menos de 1 metro entre os colaboradores.

4.2. Atividades imprescindíveis

Consideram-se como atividades imprescindíveis, as seguintes:

- Atendimento e informação ao público/colaboradores;
- Proteção Civil;
- Recolha de resíduos sólidos;
- Distribuição de água;
- Drenagem de águas residuais;
- Garantia da saúde e do bem-estar animal;
- Garantir o funcionamento dos estabelecimentos escolares.

4.3. Atividades a reduzir ou desativar

De acordo com o ponto 4 do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, consideram-se como atividades a reduzir ou a desativar, as seguintes:

- Atendimento ao público;
- Eventos ou iniciativas públicas, realizados quer em locais fechados, quer em locais abertos ao público;
- Atividades de formação presencial, dando preferência às formações à distância;
- Aplicação de métodos de seleção que impliquem a presença dos candidatos, no âmbito de procedimentos concursais;
- Funcionamento de bares, cantinas, refeitórios e utilização de outros espaços comuns;
- Funcionamento de equipamentos desportivos em espaços fechados;
- Apoio à realização de atividades culturais, desportivas e recreativas.

4.4. Formas alternativas de trabalho

Consideram-se como formas alternativas de trabalho, as seguintes:

- Teletrabalho;
- Reuniões por vídeo;
- VideoTeleConferências;
- Atendimento via acesso remoto.

5. Organização da resposta face a colaborador com sintomas

5.1. Áreas de “isolamento”

Foram definidas duas áreas de “isolamento”, cujas condições se encontram na tabela 1.

Área de “isolamento”	Edifício Municipal / Equipamento	Condições
AI.1	Paço dos Távoras (sala no 1º andar)	<ul style="list-style-type: none"> - Água - Alimentos não perecíveis - Toalhetes de papel - Máscaras cirúrgicas - Termómetro - Ventilação natural - Revestimentos lisos e laváveis - Cadeira e mesa - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico - Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (no interior) - Instalação sanitária próxima, com doseador de sabão e toalhetes de papel (exclusiva)
AI.2	Serviços Técnicos (Ambiente e Serviços Operacionais – sala ao lado do IRS)	<ul style="list-style-type: none"> - Água - Alimentos não perecíveis - Toalhetes de papel - Máscaras cirúrgicas - Termómetro - Ventilação natural - Revestimentos lisos e laváveis - Cadeira e mesa - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico - Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (no interior) - Instalação sanitária próxima, com doseador de sabão e toalhetes de papel (exclusiva)
AI.3	Residência de Estudantes de São Miguel (sala no rés-do-chão)	<ul style="list-style-type: none"> - Água - Alimentos não perecíveis - Toalhetes de papel - Máscaras cirúrgicas - Termómetro - Ventilação natural - Revestimentos lisos e laváveis - Cadeira e mesa - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico - Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (no interior) - Instalação sanitária com doseador de sabão e toalhetes de papel (exclusiva)

<p>AI.4</p>	<p>Reginorde (Balneário 1)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Água - Alimentos não perecíveis - Toalhetes de papel - Máscaras cirúrgicas - Termómetro - Ventilação natural - Revestimentos lisos e laváveis - Cadeira e mesa - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico - Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (no interior) - Instalação sanitária próxima, com doseador de sabão e toalhetes de papel (exclusiva)
<p>AI.5</p>	<p>Centro Cultural de Mirandela – Auditórios e Cinema (sala ao lado do palco)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Água - Alimentos não perecíveis - Toalhetes de papel - Máscaras cirúrgicas - Termómetro - Ventilação natural - Revestimentos lisos e laváveis - Cadeira e mesa - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico - Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (no interior) - Instalação sanitária próxima, com doseador de sabão e toalhetes de papel (exclusiva, no 1º piso)
<p>AI.6</p>	<p>Parque de Campismo / Piscina Municipal descoberta (sala no rés-do-chão)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Água - Alimentos não perecíveis - Toalhetes de papel - Máscaras cirúrgicas - Termómetro - Ventilação natural - Revestimentos lisos e laváveis - Cadeira e mesa - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico - Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (no interior) - Instalação sanitária com doseador de sabão e toalhetes de papel (exclusiva)
<p>AI.7</p>	<p>Centro Cultural de Mirandela – Biblioteca e Museu Armindo Teixeira Lopes (sala de internet)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Água - Alimentos não perecíveis - Toalhetes de papel - Máscaras cirúrgicas - Termómetro - Ventilação natural

		<ul style="list-style-type: none"> - Revestimentos lisos e laváveis - Cadeira e mesa - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico - Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (no interior) - Instalação sanitária com doseador de sabão e toalhetes de papel (exclusiva, no 1º piso)
AI.8	Mercado Municipal (Loja dos Controladores)	<ul style="list-style-type: none"> - Água - Alimentos não perecíveis - Toalhetes de papel - Máscaras cirúrgicas - Termómetro - Ventilação natural - Revestimentos lisos e laváveis - Cadeira e mesa - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico - Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (no interior) - Instalação sanitária com doseador de sabão e toalhetes de papel (exclusiva, no 1º piso)
AI.9	Piscina Municipal coberta (a definir)	<ul style="list-style-type: none"> - Água - Alimentos não perecíveis - Toalhetes de papel - Máscaras cirúrgicas - Termómetro - Ventilação natural - Revestimentos lisos e laváveis - Cadeira e mesa - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico - Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (no interior) - Instalação sanitária com doseador de sabão e toalhetes de papel (exclusiva)

Tabela 1 – Condições das áreas de “isolamento”.

Segundo a Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, a colocação de um colaborador na área de “isolamento”, tem como objetivo evitar a propagação da doença, restringindo o contacto direto com os restantes colaboradores.

5.2. Procedimentos em caso de alerta de colaborador com sintomas

O principal procedimento a adotar, em caso de alerta de colaborador com sintomas de COVID-19, está indicado no fluxograma apresentado no Anexo I da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020 que se transpôs para a figura 1 do presente Plano.

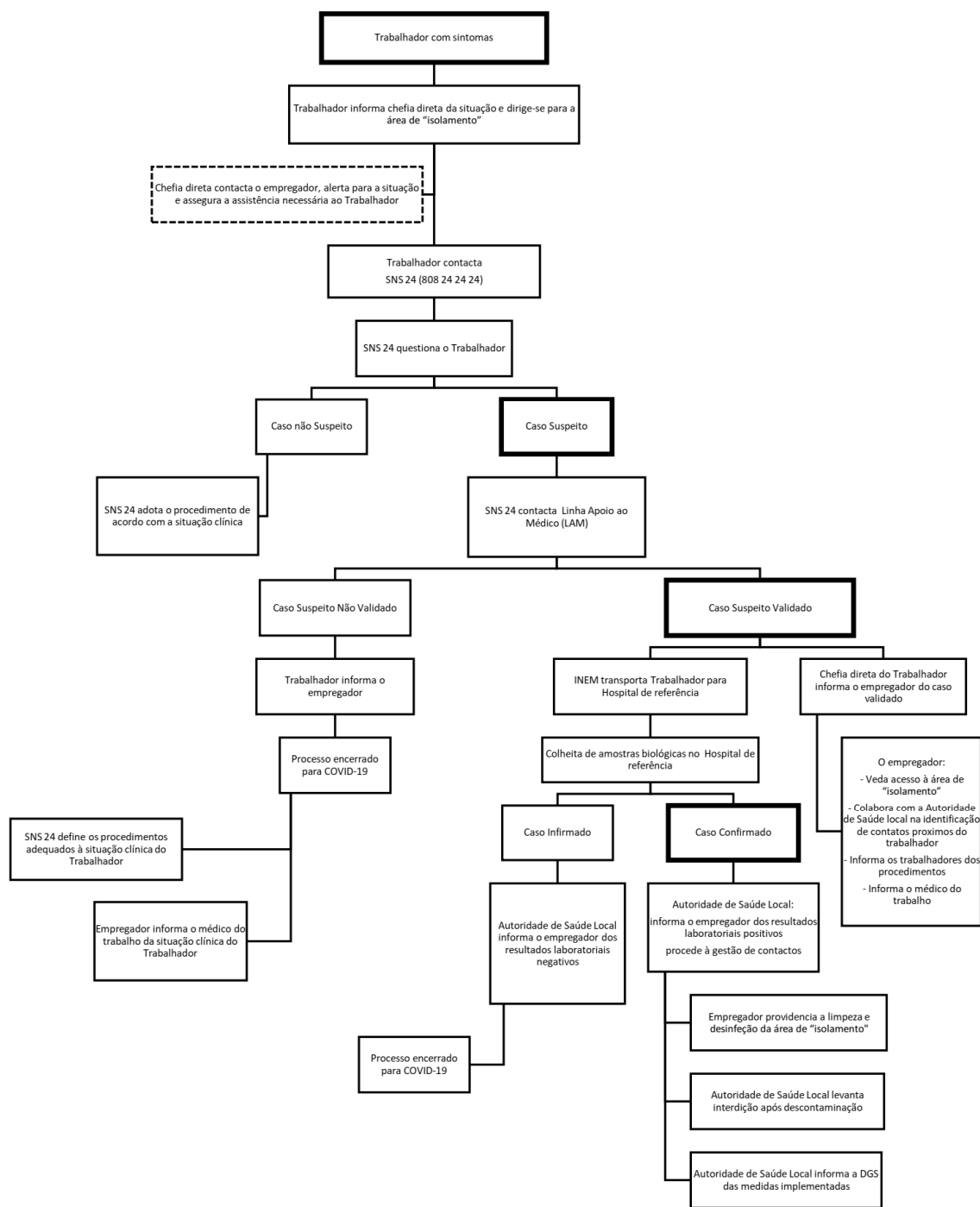


Figura 1 – Procedimento a adotar em caso de alerta de colaborador com sintomas de COVID-19.

Fonte: Anexo I da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, página 11.

De acordo com os pontos 6 e 7 da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, **o procedimento a adotar inicia-se com o contacto, por parte do colaborador com sintomas, ao seu superior hierárquico**, preferencialmente por via telefónica, dirigindo-se, de imediato, para a área de “isolamento” mais próxima. As áreas de “isolamento” identificadas são: AI.1 - sala no 1º andar do Paço dos Távoras e AI.2 - sala dos Serviços Técnicos (Ambiente e Serviços Operacionais).

De seguida, o superior hierárquico informa a Sr.^a Presidente.

Caso o colaborador com sintomas e ligação epidemiológica de COVID-19 tenha dificuldade de locomoção ou deslocação para a área de “isolamento”, deve ser acompanhado pelo seu superior hierárquico. Deve ser garantida a distância de segurança (superior a 1 metro) do colaborador com sintomas. Ao colaborador com sintomas é disponibilizada uma máscara cirúrgica, e o superior hierárquico utiliza a máscara FFP2 e luvas descartáveis. Deve ser garantido o cumprimento da etiqueta respiratória durante o acompanhamento do colaborador com sintomas e de higienização das mãos após o contacto com o colaborador com sintomas.

Já na área de isolamento, o colaborador com sintomas contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e coloca a máscara cirúrgica (caso ainda não lhe tenha sido disponibilizada), verificando-se o seu ajustamento (oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face) e sempre que a máscara se encontre húmida, esta deve ser substituída por outra.

O profissional do SNS24 questiona o colaborar com sintomas, avaliando a situação em Caso não Suspeito e Caso Suspeito. Tratando-se de um Caso não Suspeito, o SNS24 define os procedimentos adequados à situação clínica do colaborador. Tratando-se de um Caso Suspeito, o SNS24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM) da DGS para validação da suspeição. O Caso Suspeito é definido com base em critérios clínicos e em critérios epidemiológicos, conforme tabela 2.

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Tabela 3 – Contactos do Médico do Trabalho do Município de Mirandela.

Fonte: Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, página 2.

Se a LAM não validar o Caso Suspeito, o colaborador informa o superior hierárquico e este a Sr.^a Presidente, ficando, o Caso encerrado para COVID-19 e o SNS24 define os procedimentos adequados à situação clínica do colaborador, ao mesmo tempo que a Sr.^a Presidente informa o Médico do Trabalho.

Se a LAM validar o Caso Suspeito, a DGS ativa o INEM, o INSA e a Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos, ao mesmo tempo que o superior hierárquico informa a Sr.^a Presidente da existência de um Caso Suspeito validado no Município.

A Sr.^a Presidente dá a indicação de vedação o acesso à área de “isolamento” e:

- Colabora com a Unidade de Saúde Pública na identificação de contactos próximos do colaborador;
- Informa todos os colaboradores da existência de Caso Suspeito validado a aguarda resultados de testes laboratoriais;
- Informa o Médico do Trabalho.

Neste momento, o Caso Suspeito validado permanece na área de “isolamento” até à chegada do INEM que assegura o transporte para o Hospital de referência onde são recolhidas amostras biológicas para testes laboratoriais. Após a saída do Caso Suspeito validado da área de “isolamento”, esta fica interdita, exceto aos superiores hierárquicos.

Se as amostras biológicas recolhidas para testes laboratoriais resultarem em Caso não confirmado, a Unidade de Saúde Pública informa a Sr.^a Presidente acerca dos resultados laboratoriais negativos e o processo fica encerrado para COVID-19.

De seguida, a Sr.^a Presidente informa todos os colaboradores, é efetuada a limpeza e desinfeção da área de “isolamento” e o presente Plano é desativado.

Se as amostras biológicas recolhidas para testes laboratoriais resultarem em Caso Confirmado, a Unidade de Saúde Pública informa a Sr.^a Presidente acerca dos resultados laboratoriais positivos.

De seguida, é providenciada a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”, permanecendo interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Unidade de Saúde Pública que determina o regresso à normalidade no que respeita à utilização da área de “isolamento”.

Entretanto, é reforçada a limpeza e desinfeção das superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo Caso Confirmado, bem como dos materiais e equipamentos utilizados por este, sendo os resíduos armazenados em saco plástico que após ser fechado é segregado e enviado para operador credenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

A Unidade de Saúde Pública, em consonância com o Médico do Trabalho, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas pelo Município e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

Segundo o ponto 8 da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, um “contacto próximo” é considerado um colaborador que não apresenta sintomas mas que esteve em contacto com um Caso

Confirmado de COVID-19. Consoante o tipo de exposição do contacto próximo, assim é determinado o tipo de vigilância (figura 2).

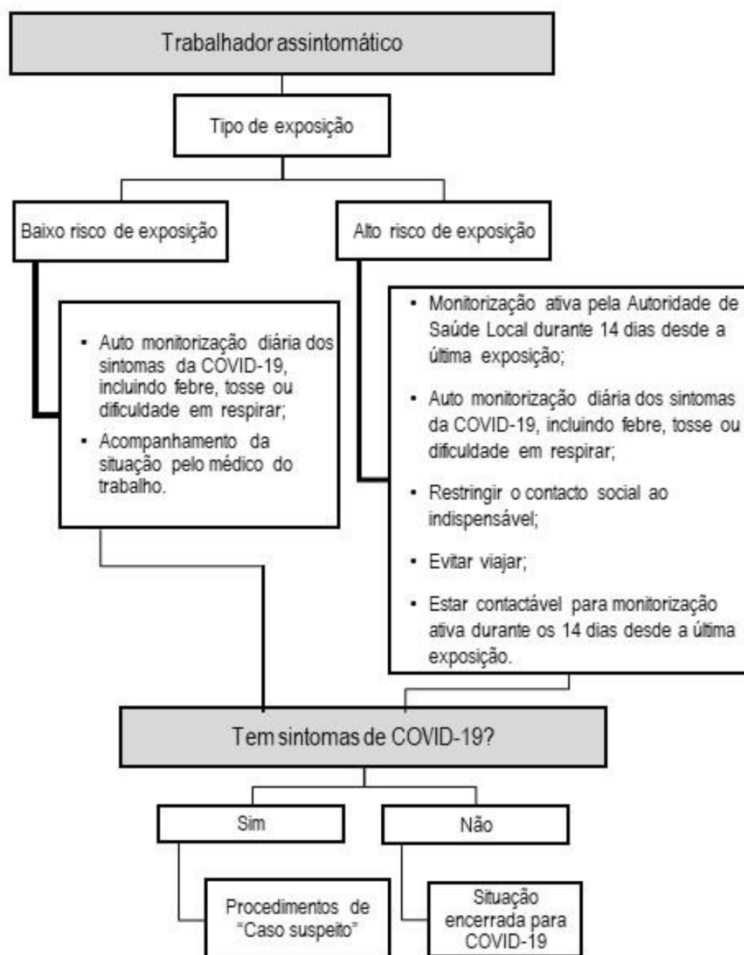


Figura 2 – Procedimento a adotar em caso de “contacto próximo”.

Fonte: Anexo II da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, página 12.

Ainda de acordo com o ponto 8 da referida Orientação da DGS, o “contacto próximo” é de **“alto risco de exposição”** caso se trate de um colaborador que:

- Trabalha na mesma sala que o Caso Confirmado (até 2 metros de distância);
- Esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Partilhou com o Caso Confirmado, loiça (pratos, copos e talheres), toalhas ou outros equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue ou gotículas respiratórias.

O “contacto próximo” é de **“baixo risco de exposição”** casose tratar de um colaborador que:

- Teve um contacto momentâneo com o Caso Confirmado, durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro;
- Prestou assistência ao Caso Confirmado e tenha cumprido as medidas de prevenção.

Verificando-se um Caso Confirmado, devem ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos “contactos próximos”, no que respeita ao início de sintomatologia, durante 14 dias desde a data da última exposição a Caso Confirmado.

A gestão dos “contactos próximos” é efetuada pela Unidade de Saúde Pública em articulação com a Sr.^a Presidente e o Médico do Trabalho, que efetuam as seguintes atividades (segundo o ponto 8 da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, página 8):

- “Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).”

5.3. Responsabilidades no reporte de colaborador com sintomas

O colaborador com sintomas e ligação epidemiológica de COVID-19, informa o seu superior hierárquico e este informa a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal que contacta o Médico do Trabalho.

O colaborador com sintomas contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e na sua impossibilidade, esse contacto é efetuado pelo superior hierárquico que o acompanha.

5.4. Contacto do profissional de saúde

Os contactos do Médico do Trabalho do Município de Mirandela encontram-se afixados em todos os edifícios municipais, conforme a tabela 3.

Profissional de Saúde	Entidade	Cargo	Contactos
Dr. Manuel Melo	Trabalho Vivo Segurança no Trabalho, Lda.	Médico do trabalho	936 417 291 geral@trabalhovivo.com

Tabela 3 – Contactos do Médico do Trabalho do Município de Mirandela.

5.5. Equipamentos e produtos disponíveis

O Município dispõe do seguinte material:

- Dispensadores de soluções antissépticas de base alcoólica;
- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Máscaras cirúrgicas;
- Máscaras FFP2;

- Luvas de nitrilo descartáveis;
- Sabão e toalhetes de papel para secagem das mãos;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico;
- Equipamento e produtos de limpeza e desinfeção;
- Produtos de higiene e limpeza (desengordurante e desinfetante) para higienização, limpeza e desinfeção de revestimentos, equipamentos e utensílios, bem como objetos e superfícies que são mais manuseados, como por exemplo, corrimão, maçanetas das portas, botões de elevador, balcões de atendimento, torneiras e contentor de resíduos com abertura manual.

5.6. Informação e formação dos colaboradores

O presente Plano é divulgado a todos os colaboradores com o intuito de:

- Transmitir informação facilmente perceptível, relacionada com as medidas de prevenção;
- Evitar situações de medo e ansiedade;
- Formar os colaboradores no que respeita ao procedimento a adotar face ao contacto com colaborador e/ou Caso Suspeito.

Neste contexto, o Município promoveu uma reunião de informação aos chefes de Divisão e, seguidamente, realiza ações de formação/sensibilização dirigidas a todos os colaboradores.

O Município mantém o contacto direto com a Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Nordeste e com o Centro Distrital de Operações de Socorro de Bragança, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e acompanha, permanentemente, as orientações e informações divulgadas pela Direção-Geral da Saúde.

6. Plano de Desconfinamento e consequentes medidas de contenção do vírus (em constante atualização)

No dia 10 de maio iniciou-se a elaboração do Plano de Desconfinamento (tabela 4), com prévia identificação e criação de circuitos de circulação, bem como de necessidades de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (ex: máscaras, luvas, viseira, entre outros) e de instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva (ex: dispensadores de solução alcoólica antisséptica, colocação de proteções de acrílico em cima de mesas onde é efetuado o atendimento, entre outros) em diversos edifícios municipais.

O Plano de Desconfinamento foi elaborado com base na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 de 30 de abril, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 de 30 de abril e nas Orientações da Direção-Geral de Saúde n.º 23, n.º 24, de 8 de maio e n.º 25, de 13 de maio.

Equipamento / Atividade	Data de Desconfinamento	Medidas de contenção / Comentários
Gabinete de Apoio ao Município	04/maio	Atendimento por marcação e/ou presencial / Uso de máscara / Solução de base alcoólica / Luvas / Sinalética de orientação / Lotação máxima / Plano de Desinfecção garantido por empresa externa / Plano Municipal de Contingência
Lojas até 200m², com porta aberta para a rua	04/maio	Reabriram as lojas do Mercado Municipal
Espaços desportivos ao ar livre	04/maio	É possível a atividade física ao ar livre, incluindo no rio Tua
Centro Cultural de Mirandela - Biblioteca	11/maio	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Plano Municipal de Contingência
Aeródromo Municipal de Mirandela	15/maio e 18/maio	Aberto a atividades de proteção civil, voos locais de pilotos residentes e voos de instrução / Está em funcionamento o Centro de Meios Aéreos de Mirandela / Plano Municipal de Contingência
Lojas com mais de 400m², com porta aberta para a rua	18/maio e 01/junho	Mediante autorização da Sr.ª Presidente / A partir de 01 de junho as lojas abrem se necessidade autorização
Aulas presenciais – Escola Secundária de Mirandela e Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	18/maio	Formação sobre desinfecção (Forças Armadas) / Desinfecção na Escola Secundária de Mirandela, pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Operações / Plano de Contingência da EPA

Equipamentos sociais na área da deficiência	18/maio	Plano de Contingência de cada entidade
Creches de apoio à família	18/maio	Plano de Contingência de cada entidade
Centro Cultural de Mirandela - Museu Armindo Teixeira Lopes	18/maio	Uso de máscara / Solução de base acólica / Sinalética de orientação / Lotação máxima afixada / Plano de Desinfecção / Plano Municipal de Contingência
Centro Cultural de Mirandela - Salas de exposições	18/maio	Uso de máscara / Solução de base acólica / Sinalética de orientação / Lotação máxima afixada / Plano de Desinfecção / Plano Municipal de Contingência
Espaços de convívio de movimento associativo	18/maio	Retirado da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Elaborado Plano de Contingência Tipo (para adaptação) pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Planeamento e, em conjunto com o Serviço de Comunicação, um cartaz para registo da lotação máxima e horário de funcionamento
Estabelecimentos de restauração e bebidas	18/maio	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Elaborado Plano de Contingência Tipo (para adaptação) pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Planeamento, em conjunto com a Unidade de Saúde Pública / Plano de Contingência de cada estabelecimento
Cemitérios	18/maio	Retirado da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Uso de máscara / Solução de base acólica / Lotação máxima afixada / Plano de Desinfecção / Plano Municipal de Contingência / Elaborado cartaz (pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Planeamento e Serviço de Comunicação) para registo da lotação máxima, horário de funcionamento e limite de tempo no interior
Retorno do telefone 278200200 à central do Paço dos Távoras	19/mai	Encaminhar para o Posto de Comando Operacional de Mirandela (telefone fixo 278105271), os assuntos: proteção civil, apoio social, voluntariado, EPI e desinfecção / Nos fins-de-semana e feriados reencaminhar as chamadas para o Posto de Comando Operacional - Célula de Logística

Espaços desportivos em recintos cobertos	21/maio	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Reabertura de espaços para atletas profissionais / Plano Municipal de Contingência / Plano de Contingência de cada entidade
Estação de camionagem	22/maio	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Uso de máscara / Solução de base acólica / Lotação máxima afixada / Plano de Desinfecção
Aulas presenciais - Escola Profissional de Arte e Música de Mirandela	26/maio	Uso de máscara / Solução de base acólica / Acrílico para mesa de entrada / Plano de Desinfecção / Formação sobre EPI e desinfecção da ESPROARTE pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Logística / “EPI Pandemia” em “Kit Escolas” para a ESPROARTE (professores, auxiliares e alunos) / Desinfecção na ESPROARTE (Centro Cultural de Mirandela e Edifício Piaget) pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Operações / Plano de Contingência da ESPROARTE
Residência de Estudantes de São Miguel	26/maio	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Plano Municipal de Contingência
Feiras semanais, mensais e bimensais (Mirandela, Torre de Dona Chama e Bouça)	28/maio	Retirado da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Feira em Mirandela no dia 28 de Maio / Feira em Torre de Dona Chama no dia 5 de junho / Feira em Bouça no dia 21 de junho / Plano Municipal de Contingência
Eventos com aglomerados até 20 pessoas	29/maio	Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29 de maio
Eventos culturais em recintos cobertos	29/maio	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Plano Municipal de Contingência / Plano de Contingência de cada entidade
Eventos culturais ao ar livre	29/maio	Plano Municipal de Contingência / Plano de Contingência de cada entidade
Celebrações religiosas comunitárias	30-31/maio	Retirado da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Plano de Contingência de cada entidade

Transportes públicos geridos pelo Município	01/junho	Retirado da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Possibilidade de redução de horário e de modificação de circuito / Plano Municipal de Contingência
Creches/Pré-escolar	01/junho	Uso de máscara / Solução de base acólica / Plano de Desinfecção / Plano Municipal de Contingência / Plano de Contingência de cada entidade / Desinfecção de salas dos Jardins de Infância de Avidagos, Pereira, Passos, Mirandela, EB1 Convento, EB1 Fomento, Romeu e Torre de Dona Chama e desinfecção do espaço exterior dos Jardins de Infância de Colégio de Nossa Senhora do amparo, Miminho e Arco-Íris, pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Operações
Centro Cultural de Mirandela – Auditórios	01/junho	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Plano Municipal de Contingência
Parquímetros	01/junho	Retirado da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Colocação de autolocante com frase: “Previna-se e utilize luvas ou desinfete as mãos para manusear o parquímetro.”
Museu da Oliveira e do Azeite	02/junho	Uso de máscara / Solução de base acólica / Sinalética de orientação / Lotação máxima afixada / Plano de Desinfecção / Plano Municipal de Contingência
Regresso de colaboradores aos edifícios municipais - teletrabalho parcial (horários desfasados ou equipas em espelho)	Faseadamente a partir de 01/junho	Uso de máscara / Solução de base acólica / Acrílicos para balcões de atendimento/ Plano de Desinfecção / Fornecer “EPI Pandemia” em “Kit CMM” / Plano Municipal de Contingência
Parques infantis	Faseadamente a partir de 01/junho	Contemplado na Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Plano de Desinfecção / Plano Municipal de Contingência
Equipamentos bio saudáveis	Faseadamente a partir de 01/junho	Contemplado na Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Plano de Desinfecção / Plano Municipal de Contingência
Instalações sanitárias públicas	Faseadamente a partir de 01/junho	Contemplado na Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Plano de Desinfecção / Plano Municipal de Contingência
Serviço “Balcão Móvel”	Faseadamente a partir de 01/junho	Contemplado na Declaração de Alerta de Âmbito Municipal

Deslocação do Posto de Comando Operacional de Mirandela (3 Células)	08/junho	Deslocação do Pavilhão B da Reginorde para o Edifício da Cadeia Velha (figura 3)
Gestão de stock de produtos higiénicos e alimentares e de EPI, na Cadeia Velha	08/junho	Gerido pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Logística, na Cadeia Velha / Aprovisionamento
ATL	15/junho	Plano de Contingência de cada entidade
Praias fluviais	01/julho	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Plano Municipal de Contingência
Parque de Campismo	01/julho	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Plano Municipal de Contingência
Piscina Municipal descoberta	01/julho	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Plano Municipal de Contingência
Piscina Municipal coberta	A definir	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Plano Municipal de Contingência
Cinema	A definir	Visita técnica para verificação das condições (tabela 5) / Plano Municipal de Contingência
Salões de dança ou de festa	A definir	Plano de Contingência de cada entidade
Estabelecimento de bebidas com espaço de dança	A definir	Plano de Contingência de cada entidade
Estádio	A definir	Plano de Contingência de cada entidade
Campos de futebol e similares	A definir	Plano Municipal de Contingência / Plano de Contingência de cada entidade
Feiras temáticas	A definir	Contemplado na Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Visita técnica para verificação das condições (tabela 5)
Movimentação de grupos, excursões e autocaravanas (campismo)	A definir	Contemplado na Declaração de Alerta de Âmbito Municipal
Garantia de existência de EPI e medicamentos específicos nas farmácias	A definir	Contemplado na Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Gerido pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Logística
Sinalização de situações de munícipes com necessidades básicas	A definir	Contemplado na Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Gerido pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Logística
Distribuição de produtos higiénicos e alimentares, EPI e medicamentos, pelos Bombeiros, GNR e PSP	A definir	Contemplado na Declaração de Alerta de Âmbito Municipal / Também é efetuada por voluntários em articulação com a Célula Logística do Posto de Comando Operacional de Mirandela / A recolha de produtos e entrega de “Kit de Emergência Alimentar e Higiene” é efetuada pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Operações

Desativação de Células do Posto de Comando Operacional de Mirandela	A definir	Consoante a necessidade de funcionamento das Células de Planeamento, Logística e de Operações
Não prorrogar a Declaração do Estado de Alerta de Âmbito Municipal	A definir	Quando já não se pretenderem manter todas as alíneas da declaração / Ficam desativadas as estruturas de coordenação institucional (CCOM) e de coordenação política / Fica ativo o Posto de Comando Operacional / Fica ativo o PMEPC / É ativada a sub-Comissão de Proteção Civil Municipal
Ativar a sub-Comissão de Proteção Civil Municipal	A definir	Quando a Declaração de Estado de Alerta de Âmbito Municipal não for prorrogada / Fica ativo o Posto de Comando Operacional / Fica ativo o PMEPC
Desativar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil	A definir	Quando o PNEPC for desativado / Quando o PDEPC for desativado / É desativada a sub-Comissão de Proteção Civil Municipal / É desativado o Posto de Comando Operacional

Tabela 4 – Plano de Desconfinamento, CMM.

No dia 8 de junho, verificou-se a deslocação das 3 Células do Posto de Comando Operacional, do Pavilhão B da Reginorde para o Edifício da Cadeia Velha (figura 3), tendo-se mantido, a tempo inteiro apenas a Célula de Planeamento que coordena toda a atividade do Posto de Comando Operacional. As Células de Logística e de Operações mantêm-se parcialmente em funcionamento, sendo de salientar que a Célula de Logística mantém as suas atividades de organização dos procedimentos para entrega e recolha de computadores, router; receção de pedidos, preparação e promoção da entrega de “Kit de Emergência de Alimentação e Higiene”; organização do processo de compensação de comerciantes locais (Cartão Comércio de Mirandela), contando, para estas funções, com um grupo de voluntários do Banco Local de Voluntariado da Câmara Municipal de Mirandela que se associou à Ação de Voluntariado Jovem “Apoio Maior”, do Instituto Português do Desporto e Juventude; atendimento de chamadas telefónicas relacionadas com assuntos de proteção civil, apoio social, voluntariado, EPI e desinfeção; elaboração do Plano Municipal de Higienização e Desinfeção; formação/sensibilização de colaboradores para a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e manuseamento de produtos químicos; preparação e fornecimento de “EPI Pandemia”, assegurando a sua entrega a todos os colaboradores do Município (incluindo ao abrigo de programas do IEFP e do Ministério da Educação), através dos Chefes de Divisão, bem como a outras entidades, tais como: MIRCOM, Metro de Mirandela e ESPROARTE. Os elementos que compõem a Célula de Operações encontram-se a desempenhar as suas funções de Operacionais de Proteção Civil e de Sapadores Florestais, efetuando, sempre que necessário, atividades de desinfeção de espaços interiores e exteriores.

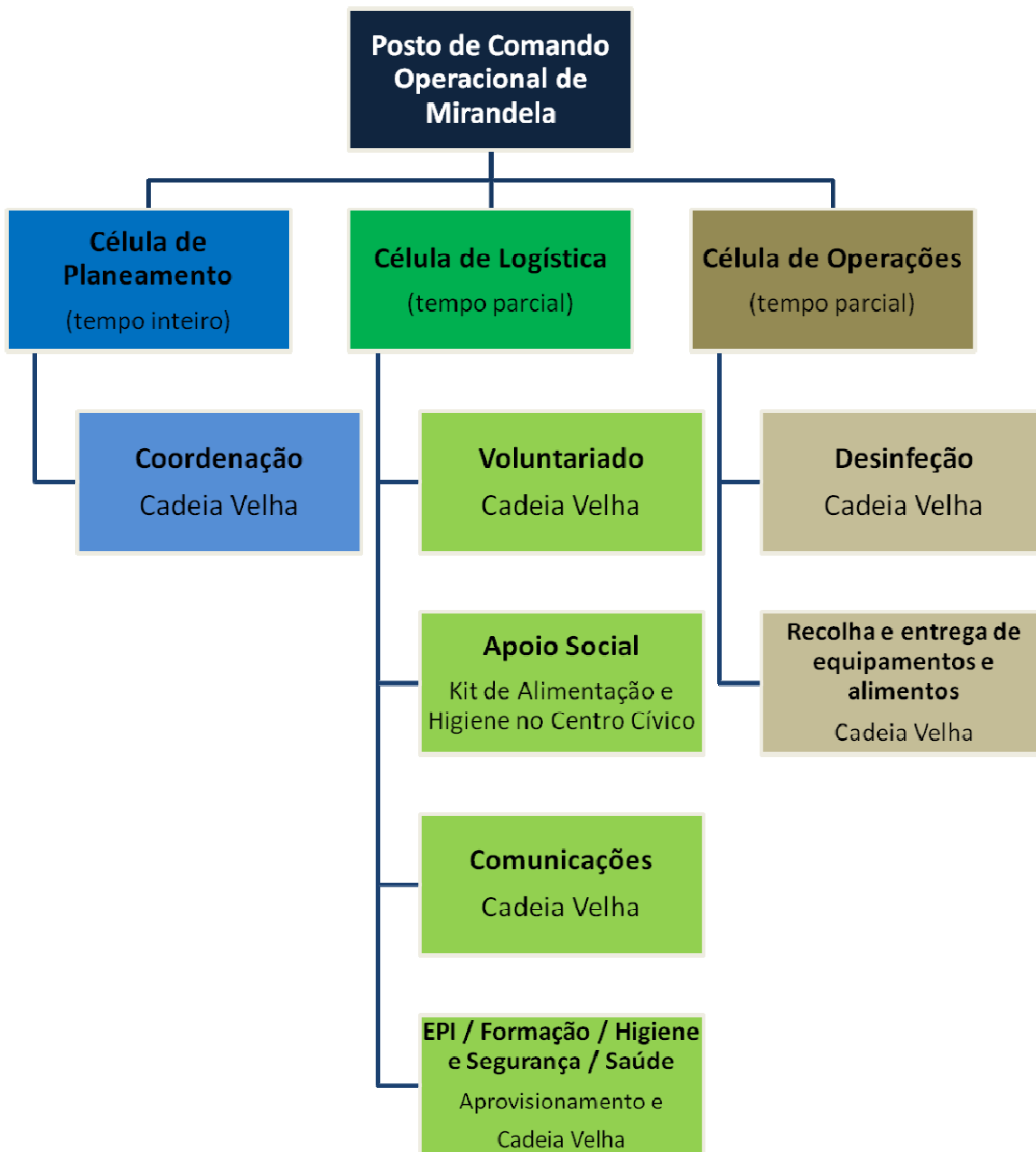


Figura 3 – Deslocação do Posto de Comando Operacional (3 Células) para o Edifício da Cadeia Velha, a partir do dia 1 de junho.

De acordo com as regras estabelecidas no seio do Centro de Coordenação Operacional Municipal, a reabertura de equipamentos, o funcionamento de serviços e o regresso à realização de determinadas atividades é, sempre que se justifique, precedida de uma visita técnica, a cada local, por uma equipa composta, consoante as necessidades, pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil, pela Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município, pelos fiscais do Município, por representantes da Unidade de Saúde Pública e por representantes da PSP ou da GNR (consoante a localização).

As visitas técnicas têm vindo a ser realizadas, tal como se pode constatar na tabela 5, registando-se todas as evidências que respeitam à obrigação de implementação de medidas de contenção e de propagação do Novo Coronavírus.

Equipamento / Atividade	Data da visita técnica	Equipa técnica	Evidências / Medidas implementadas
Mercado Municipal de Mirandela - Venda de produtos da terra (figura 4)	05/maio	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais - Unidade de Saúde Pública: Bruno Reigada	- Existem 5 dispensadores de solução de base alcoólica (entradas e saídas) - Apenas abertos dois portões laterais - Circuito de circulação de pessoas - Uso obrigatório de máscara - Desinfecção da praça, assegurada pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Operações - Área de Isolamento (AI.8)
Centro Cultural de Mirandela - Biblioteca	08/maio	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais	- Existem 6 dispensadores de solução de base alcoólica (entrada, saída e em salas interiores) - São facultadas luvas para manuseamento de Obras - Sinalética de orientação para o atendimento ao público - Uso obrigatório de máscara - Existe um acrílico de proteção no balcão de atendimento ao público - Lotação máxima afixada - Plano de Desinfecção - Área de Isolamento (AI.7)
Mercado de Torre de Dona Chama - Venda de produtos da terra (figura 5)	11/maio	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais - Unidade de Saúde Pública: Bruno	- Existe 1 dispensador de solução de base alcoólica (entrada e saída) - Circuito de circulação de pessoas - Uso obrigatório de máscara

		Reigada - GNR: Barrigas	
Aeródromo Municipal de Mirandela (hangar utilizado pelo Aero Clube de Mirandela)	13/maio	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil / Diretora do Aeródromo Municipal de Mirandela: Maria Manuel Gouveia - Diretor Substituto do Aeródromo Municipal de Mirandela: Armando Cepeda - Unidade de Saúde Pública: Bruno Reigada - GNR: Hugo Torrado e Sousa - Direção do Aero Clube de Mirandela: Edgar Vieira	- Plano de Contingência do Aero Clube de Mirandela
Estabelecimentos de restauração e bebidas: - Café Central, Vale de Salgueiro - Café Barragoto, Vale de Salgueiro - Confeitaria Vitor e Carina / Pastelaria Chama Doce Pão Quente, Torre de Dona Chama - Café Carvalho, Torre de Dona Chama	20/maio	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Fiscais do Município: Emília Lago e Carlos Rebelo - Unidade de Saúde Pública: Bruno Reigada - GNR: Sousa e Martins	- Plano de Contingência - Cumprimento da Orientação da DGS n.º 23/2020 de 8 de Maio - Cumprimento da Orientação da DGG, n.º 14/2020 de 21 de Março - Cumprimento da DGS, Orientação n.º 006/2020 de 26 de fevereiro
Espaços desportivos em recintos cobertos – Clube de Ténis de Mesa de Mirandela	21/maio	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Unidade de Saúde Pública: Bruno Reigada	- Plano de Contingência do Clube de Ténis de Mesa de Mirandela
Estabelecimentos de restauração e bebidas: - Caborabassa, Mirandela - Restaurante Grês, Mirandela - uGula - Casa de Petiscos, Mirandela - Giz Bar, Mirandela - Praça Velha Bar, Mirandela - Café Formiga, Mirandela	21/maio	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Fiscal do Município: Luís Fraga - Unidade de Saúde Pública: Bruno Reigada - PSP: Pessegueiro	- Plano de Contingência - Cumprimento da Orientação da DGS n.º 23/2020 de 8 de maio - Cumprimento da Orientação da DGS, n.º 14/2020 de 21 de março - Cumprimento da DGS, Orientação n.º 006/2020 de 26 de fevereiro

<p>Estação de Camionagem</p>	<p>22/maio</p>	<p>- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais</p>	<p>- Existem 2 dispensadores de solução de base alcoólica (entrada e saída) - Uso obrigatório de máscara - Lotação máxima afixada - Plano de Desinfecção garantido por empresa externa</p>
<p>Estabelecimentos de restauração e bebidas: - Café Central, Paradela</p>	<p>26/maio</p>	<p>- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Unidade de Saúde Pública: Bruno Reigada e Laurentino Pires - GNR: Sousa</p>	<p>- Plano de Contingência - Cumprimento da Orientação da DGS n.º 23/2020 de 8 de maio - Cumprimento da Orientação da DGG, n.º 14/2020 de 21 de março - Cumprimento da DGS, Orientação n.º 006/2020 de 26 de fevereiro</p>
<p>Residência de Estudantes de São Miguel</p>	<p>26/maio</p>	<p>- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais</p>	<p>- Existem 7 dispensadores de solução de base alcoólica - Uso obrigatório de máscara - Plano de Desinfecção garantido por empresa externa - Área de Isolamento (AI.3)</p>
<p>Feiras semanais, mensais e bimensais: - Mirandela (figura 6) - Torre de Dona Chama (figura 7) - Bouça (figura 8)</p>	<p>26/maio (Mirandela) 02/junho (Torre de Dona Chama) 16/junho (Bouça)</p>	<p>- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais - Unidade de Saúde Pública: Bruno Reigada e Laurentino Pires (Mirandela) - Unidade de Saúde Pública: Laurentino Pires (Torre de Dona Chama) - Unidade de Saúde Pública: a definir (Bouça) - PSP: José Pascoal (Mirandela) - GNR: Barrigas (Torre de Dona Chama) - GNR: a definir (Bouça)</p>	<p>- Sensibilização de vendedores para o uso obrigatório de máscara, disponibilização de solução de base alcoólica e colocação de EPI usados no lixo comum - Cartaz nas entradas (viaturas e pedonal) para informação sobre as regras a cumprir dentro do recinto da feira - Reforço do número de contentores de lixo comum no recinto da feira - Ação de sensibilização e informação para a utilização correta e distribuição de</p>

		<p>- Outras presenças: Noémia Janela, António Major, Florbela Pires, Lurdes Pinto (Mirandela); Nuno Nogueira (Torre de Dona Chama)</p>	<p>máscaras e higienização / desinfeção das mãos, através do Programa de voluntariado “Somos Ímpares - Animadores de Segurança”</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na feira de Mirandela (Reginorde), existe 1 dispensador de solução de base alcoólica no patamar de venda de tecidos - Uso obrigatório de máscara - Plano de Desinfeção - Formação/sensibilização de colaboradores para cumprimento do plano de desinfeção, na feira de Mirandela - Comunicação via rádio (rede do SMPC), na feira de Mirandela - Área de Isolamento (AI.4), na feira de Mirandela
<p>Centro Cultural de Mirandela – Auditórios / Cinema / Eventos culturais em recintos cobertos</p>	<p>27/maio 12/junho</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais - Unidade de Saúde Pública: Bruno Reigada e Laurentino Pires - Outras presenças: Vera Preto, Fátima Fontoura, Ricardo Pires, Jorge Fraga 	<ul style="list-style-type: none"> - Existem 6 dispensadores de solução de base alcoólica - Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes informativos - Avaliação da temperatura corporal, sempre que se justificar - Uso obrigatório de máscara - Aquisição antecipada de bilhetes - Bilhetes manuseados apenas pelos utilizadores - Lugares marcados (dois lugares livres entre pessoas na mesma fila e as filas anterior e posterior, sem

		<p>ocupação)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não se realizam intervalos - Lotação máxima afixada - Isolamento de microfones - Portas sempre abertas - O sistema de ventilação de ar não é acionado - Entrada e saída identificadas - Circuito de circulação - Caixotes de lixo comum à entrada e saída - Presença do Serviço Municipal de Proteção Civil e dos Bombeiros Voluntários e as Forças de Segurança são informadas da ocorrência do evento, sempre que se justificar - Plano de Desinfeção (desinfeção do auditório antes e após o espectáculo e as instalações sanitárias são limpas e desinfetadas a cada utilização) - Área de Isolamento (AI.5) - Bar funciona de acordo com a Orientação n.º 23 da DGS de 8 de Maio e com Plano de Contingência
<p>Parque de Campismo (figura 9)</p>	<p>27/maio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais - Unidade de Saúde Pública: Bruno Reigada e Laurentino Pires - PSP: José Pascoal, Henrique e Luís Baptista - Outras presenças: Vera Preto, Betina Teixeira, Jorge Fraga, Bruno Rocha 	<ul style="list-style-type: none"> - Existem 12 dispensadores de solução de base alcoólica (8 nos balneários, 2 no balneário da piscina, 1 na receção, 1 na sala do vigilante) - Uso de máscara no interior - Lugares marcados, até 5 pessoas por alvéolo - Lotação máxima afixada - Marcação, com tinta no chão, da fila de espera nos

		<p>balneários</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de apenas uma banca de lavar a loiça por compartimento - Cada utente não pode permanecer no Parque por um período superior a um mês (seguido ou intercalado); - Não é permitida a entrada de visitas - Não são permitidas festas ou eventos no interior do Parque - Não é permitido o ajuntamento de utentes nos alvéolos, a não ser que pertençam à mesma família; - O contacto com os colaboradores do Parque, por razões estritamente necessárias, deve ser feito, preferencialmente pelo guichet de atendimento, cumprindo todas as regras regulamentares, de segurança e de etiqueta respiratória - O pagamento deve ser efetuado por via eletrónica; - Em cada balneário não são permitidas mais de duas pessoas em simultâneo - Ter em conta as regras do Comunicado n.º 12/2020 de 21 de maio, da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal - Plano de Desinfeção - Área de Isolamento (AI.6)
<p>Transportes públicos geridos pelo Município (2 autocarros com 30 lugares)</p>	<p>28/maio</p> <p>- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia</p> <p>- Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Existe 1 dispensador de solução de base alcoólica - Uso de máscara - O motorista usa máscara e viseira

			<ul style="list-style-type: none"> - Lugares marcados - Lotação de 10 lugares sentados - Entrada e saída pela porta de trás - Área de segurança delimitada para motorista - Afixação de cartazes informativos da DGS - Papeleira para bilhetes rasgados pelos utentes - Não há venda de bilhetes no interior - Formação/sensibilização dos motoristas - Plano de Desinfeção
Celebrações religiosas comunitárias: - Igreja de São Bento	29/maio	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Outras presenças: Padre Tiago Alves e Betina Teixeira	- Plano de Contingência
Estabelecimentos de restauração e bebidas: - Pizzaria Romana, Mirandela - Café Pélé, Mirandela - Café Bola Dourada, Mirandela - Snack-Bar Vila Tarana, Mirandela - Bar Big Ben, Mirandela - Quintas Bar, Mirandela - ChocoDy Chocolataria, Mirandela	08/junho	- Unidade de Saúde Pública: Bruno Reigada - PSP: Pessegueiro e Fernandes	- Plano de Contingência - Cumprimento da Orientação da DGS n.º 23/2020 de 8 de maio - Cumprimento da Orientação da DGS, n.º 14/2020 de 21 de março - Cumprimento da DGS, Orientação n.º 006/2020 de 26 de fevereiro
Estabelecimentos de restauração e bebidas: - Pastelaria Papo de Anjo, Mirandela - Restaurante Avenida, Mirandela - Pastelaria Charilo's, Mirandela - Restaurante O Loureiro,	09/junho	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia - Unidade de Saúde Pública: Laurentino Pires - PSP: Pessegueiro e Fernandes	- Plano de Contingência - Cumprimento da Orientação da DGS n.º 23/2020 de 8 de maio - Cumprimento da Orientação da DGS, n.º 14/2020 de 21 de março - Cumprimento da DGS, Orientação n.º 006/2020 de 26

Mirandela			de fevereiro
- Churrasqueira Adão,			
Mirandela			
- Restaurante Pica-Pau,			
Mirandela			
- Café Espelho de Água,			
Mirandela			
- Café Central, Mirandela			
- Café Orpheu, Mirandela			
- Café Mira, Mirandela			
Praias fluviais:			
- Dr. José Gama			
- Maravilha	A definir	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia	
- Vale de Juncal		- Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais	
- Quintas		- Unidade de Saúde Pública: a definir	
		- PSP: a definir (Dr. José Gama)	
		- GNR: a definir (Maravilha)	
		- GNR: a definir (Vale de Juncal)	
		- GNR: a definir (Quintas)	
Piscina Municipal descoberta (figura 10)	A definir	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia	- Área de Isolamento (AI.6)
		- Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais	
		- Unidade de Saúde Pública: a definir	
Piscina Municipal coberta	A definir	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia	- Área de Isolamento (AI.9)
		- Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais	
		- Unidade de Saúde Pública: a definir	
Feiras temáticas	A definir	- Coordenadora Municipal de Proteção Civil: Maria Manuel Gouveia	
		- Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho do Município: Vanessa Morais	
		- Unidade de Saúde Pública: a definir	
		- PSP: a definir	
		- GNR: a definir	

Tabela 5 – Visitas técnicas para reabertura de equipamentos/reinício de atividades.



Figura 4 – Mercado Municipal de Mirandela - Venda de produtos da terra, CMM.

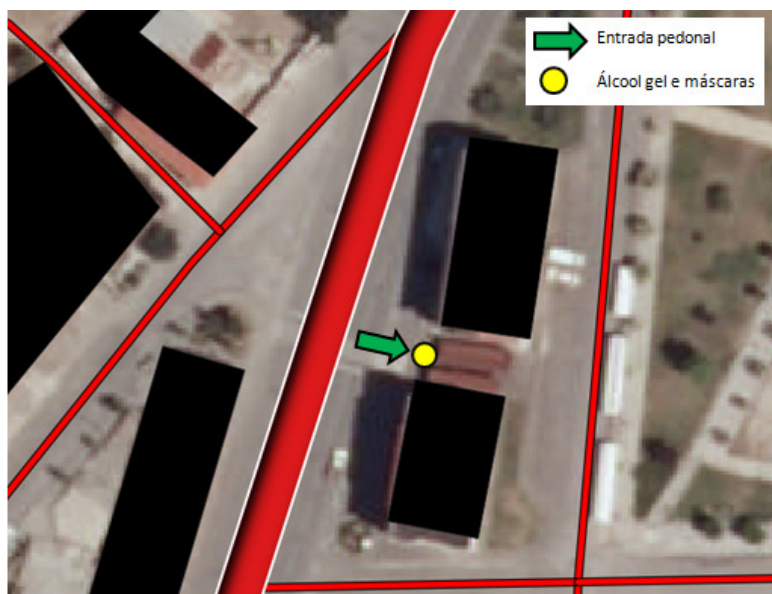


Figura 5 – Mercado de Torre de Dona Chama - Venda de produtos da terra



Figura 6 – Feira em Mirandela (Reginorde), CMM.



Figura 7 – Feira em Torre de Dona Chama, CMM.

Figura em elaboração, a constar da versão 4.

Figura 8 – Feira em Bouça, CMM.



Figura 9 – Parque de Campismo, CMM.

Figura em elaboração, a constar da versão 4.

Figura 10 – Piscina Descoberta, CMM.

7. Lista de distribuição do Plano

O presente Plano é divulgado a todos os colaboradores do Município para implementação.

O Município envia o presente Plano, para conhecimento, às seguintes entidades:

- Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);
- Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULSNE) – Unidade de Saúde Pública;
- Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança (CDOS);
- Comando Distrital da PSP de Bragança;
- Comando Distrital da GNR de Bragança;
- Associação Humanitária de Bombeiros e Cruz Amarela de Mirandela;
- Associação Humanitária de Bombeiros de Torre de Dona Chama;
- Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM);
- Agrupamento de Escolas de Mirandela;
- ESPROARTE - Escola Profissional de Arte de Mirandela;
- EPA - Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela.

Fontes de informação

- ANEPC, Medidas orientadoras - Atuação dos bombeiros perante suspeita de doença por Coronavírus, 30 de janeiro de 2020.
- Declaração de Retificação n.º 18/2020 de 30 de abril
- Decreto-Lei n.º 24/2020 de 25 de maio.
- Decreto-Lei 20/2020 de 15 de maio.
- Decreto-Lei 20-H/2020 de 14 de maio.
- Decreto-Lei 20-D/2020 de 12 de maio.
- Decreto-Lei n.º 18-A/2020 de 23 de abril.
- Decreto-Lei n.º 18/2020 de 23 de abril.
- Decreto-Lei n.º 12-A/2020 de 6 de abril.
- Despacho n.º 6134-A/2020, de 5 de junho.
- Despacho 5503-A/2020 de 13 de maio.
- Despacho n.º 4328-C/2020 de 8 de abril
- Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março.
- DGS, Informação n.º 019/2020 de 03/04/2020 - COVID-19: Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não-Profissionais de Saúde.
- DGS, Informação n.º 014/2020 de 21/03/2020 - COVID-19: Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público e similares.
- DGS, Informação n.º 009/2020, de 13/04/2020 - COVID-19: Fase de Mitigação - Uso de Máscaras na Comunidade.
- DGS, Informação n.º 007/2020, de 25/03/2020 - COVID-19 - Utilização de Produtos Biocidas para desinfeção de espaços públicos.
- DGS, Informação n.º 006/2020 de 28/02/2020 - COVID-19: Recomendações para eventos públicos e eventos de massas.
- DGS, Informação n.º 005/2020 de 27/02/2020 - Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus.
- DGS, Informação n.º 004/2020 de 23/02/2020 - Novo Coronavírus, COVID-19 - Áreas afetadas – Itália.
- DGS, Informação n.º 003/2020 de 20/02/2020 - Recomendações para viajantes.
- DGS, Informação n.º 002/2020 de 18/02/2020 - Cidadãos regressados da China ou de áreas afetadas.
- DGS, Informação n.º 001/2020 de 18/02/2020 - Medidas sociais para pessoas regressadas da China ou de áreas afetadas.
- DGS, Orientação n.º 030/2020 de 29/05/2020 - COVID-19: Atividade Física e Desporto - Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, e Competições Desportivas de Modalidades Individuais sem Contacto e ao Ar Livre.

- DGS, Orientação n.º 029/2020 de 29/05/2020 - COVID-19 - Medidas de prevenção e controlo em Locais de Culto e Religiosos.
- DGS, Orientação n.º 028/2020 de 28/05/2020 - COVID-19: Fase de Mitigação - Recuperação - Utilização de equipamentos culturais.
- DGS, Orientação n.º 027/2020 de 20/05/2020 - COVID-19: Procedimentos em Transportes Públicos.
- DGS, Orientação n.º 025/2020 de 13/05/2020 - COVID-19: Medidas de Prevenção e Controlo em Creches, Creches familiares e Amas.
- DGS, Orientação n.º 024/2020 de 08/05/2020 - COVID-19: Regresso ao Regime Presencial dos 11.º e 12.º Anos de Escolaridade e dos 2.º e 3.º Anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário.
- DGS, Orientação n.º 023/2020 de 08/05/2020 - COVID-19: Procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas.
- DGS, Orientação n.º 019/2020 de 03/04/2020 - COVID-19: Fase de Mitigação - Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não-Profissionais de Saúde.
- DGS, Orientação n.º 014/2020 de 21/03/2020 - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares.
- DGS, Orientação n.º 011/2020 de 17/03/2020 - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Medidas de prevenção da transmissão em estabelecimentos de atendimento ao público.
- DGS, Orientação n.º 010/2020 de 16/03/2020 - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Distanciamento Social e Isolamento.
- DGS, Orientação n.º 007/2020 de 10/03/2020 atualizada a 16/03/2020 - Infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) - COVID-19 – Eventos de Massas.
- DGS, Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020 - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.
- DGS, Orientação n.º 003/2020 de 30/01/2020 - Prevenção e Controlo de Infecção por novo Coronavírus (2019-nCoV).
- DGS, Orientação n.º 002A/2020 de 25/01/2020 atualizada a 25/02/2020 - Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) - Nova definição de caso.
- DGS, Orientação n.º 002/2020 de 25/01/2020 atualizada a 10/02/2020 - Infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
- Lei n.º 4-A/2020 de 6 de abril.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020 de 12 de junho.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29 de maio.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 de 30 de abril.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 de 30 de abril.

- Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação.